



Estado de Mato Grosso do Sul  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS  
CNPJ 03.155.942/0001-37  
Rua Tancredo de Almeida Neves, S/N - CEAD

Publicado em 04/01/2017

No Jornal Diário m.s.

FOLHA 24 nº 5972

N - CEAD Infuga

**DECRETO MUNICIPAL Nº 001/2017, DE 03 DE JANEIRO DE 2017**  
"Determina o valor da UPF Unidade Padrão Fiscal para o exercício de 2017"

**ARISTEU PEREIRA NANTES, PREFEITO MUNICIPAL DE GLORIA DE DOURADOS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do artigo 68 da Lei orgânica Municipal,

CONSIDERANDO, o disposto no artigo 4º e seu parágrafo único, da Lei Municipal nº 448/83;

**DECRETA**

**Art. 1º.** O valor da UPF - Unidade Padrão Fiscal, passa a ser de 20,90 (Vinte reais e noventa centavos), a partir de 01 de janeiro de 2017.

**Art. 2º.** As plantas de valores unitários de terrenos e construções da Zona Urbano de Glória de Dourados - MS, aprovada pela Lei Municipal nº 731, de 27 de dezembro de 2000, ficam reajustadas em 7,19% (Sete virgula dezenove por cento), índice que reflete a variação inflacionada no período de 2016 até a presente data, de acordo com o **IGPM/FVG**.

**Art. 3º.** Este decreto entrará em vigor no dia 01 de janeiro de 2017, revogadas as disposições em contrario.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORIA DE DOURADOS/MS, 03 de janeiro de 2017.**

**ARISTEU PEREIRA NANTES**  
**PREFEITO MUNICIPAL**